

PORTARIA CONJUNTA SEMA / INEMA Nº 04 DE 06 DE AGOSTO DE 2014 - Institui Grupo de Trabalho - GT para supervisionar os trabalhos da elaboração da metodologia de gradação de impacto ambiental, com o cálculo necessário à cobrança da compensação ambiental no Estado da Bahia.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições legalmente conferidas, RESOLVEM:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de supervisionar os trabalhos de elaboração da metodologia de gradação de impacto ambiental negativo e não mitigável gerado por empreendimento de significativo impacto ambiental, licenciado pelo Estado da Bahia, juntamente com o cálculo necessário à cobrança da compensação ambiental.

Parágrafo único. A metodologia estabelece os critérios, métodos e a configuração de cálculo do Grau de Impacto Ambiental - GI e o percentual de Compensação Ambiental - CA que deve incidir sobre os custos totais de implantação do empreendimento, relacionado à obrigatoriedade de pagamento da Compensação Ambiental, conforme previsto no art. 181 do Decreto nº 14.024 de 06 de junho de 2012.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho - GT será coordenado pela Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, através da Coordenação de Gestão de Fundos - COGEF.

Art. 3º - Integram o Grupo de Trabalho:

I - pela Secretaria do Meio Ambiente - SEMA:

a) um representante da Coordenação de Gestão de Fundos - COGEF, e seu suplente:

Titular: Tatiany de Andrade Oliveira

Suplente: Matheus Sampaio de Almeida Sanches

b) um representante da Assessoria Especial - ASSESP, e seu suplente:

Titular: Mariana Santos Vidal da Cunha

Suplente: Raissa Pimentel Silva

II - Pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA:

a) um representante do Gabinete do Diretor Geral - DIREG, e seu suplente:

Titular: Aline Barbosa dos Santos

Suplente: Marcelo Almeida Senhorinho

b) um representante da Diretoria de Regulação - DIRRE, e seu suplente:

Titular: Maria Cristina Gomes Sanches

Suplente: Hosana Gaspar dos Santos

c) um representante da Diretoria de Unidades de Conservação – DIRUC, e seu suplente:

Titular: Anna Verônica Szabo

Suplente: Ricardo Guedes Miranda

III - Pela Câmara de Compensação Ambiental - CCA:

Titular: Cláudio de Carvalho Mascarenhas (CEPRAM)

Suplente: Leila Márcia Souza Oliveira (CONERH)

Art. 4º - São atribuições dos membros integrantes do Grupo de Trabalho:

I - definir as atribuições e obrigações específicas de cada uma dos órgãos participantes do Grupo de Trabalho;

II - acompanhar o Plano de Trabalho apresentado pela consultoria pessoa física especializada e referente à prestação dos serviços de elaboração de proposta de metodologia de gradação de impacto ambiental, cálculo necessário à cobrança da compensação ambiental e definição do seu fluxo no Estado da Bahia e aprovar;

III - discutir sobre as versões da proposta de metodologia de gradação de impacto e cálculo da compensação ambiental para o Estado da Bahia, e sobre as versões da proposta de fluxo da compensação ambiental no Estado da Bahia, e aprovar;

IV - discutir sobre a Minuta de decreto com a versão final da proposta da metodologia de gradação de impacto e cálculo da compensação ambiental para o Estado da Bahia e aprovar;

Art. 5º - A coordenação do Grupo de Trabalho - GT, poderá convidar, sem ônus para as Secretarias, terceiros que possam contribuir com o desenvolvimento dos trabalhos relacionados com o objeto desta Portaria.

Art. 6º - O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 150 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

EUGÊNIO SPENGLER
Secretario do Meio Ambiente